

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
26	00053-00185039/2021-60	Credenciamento do ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA,	4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	11/07/2022 ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.661.743/0001-38,	DODF nº 130, de 13 de Julho de 2022

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE**CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE
SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. O ICOB – Instituto de Cirurgia Ocular de Brasília LTDA., sediada na SGAS 915 ED. Office Center, Bloco “B”, 2º Andar, Consultórios 201 a 212, Brasília-DF, CEP 70.390-150, telefone (61) 3345-2424 e e-mail adm@icob.med.br, de CNPJ no 02.661.743/0001-38, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Federal e Regional de Medicina do Distrito Federal, sob o no 0001146-DF, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem no 4.36 do item 4 do Projeto Básico No 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento No 01/2018 CBMDF.

O ICOB – Instituto de Cirurgia Ocular de Brasília LTDA. Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

1) Relação de Serviços Prestados**Código TUSS – Subitem 4.36 – Empresas especializadas em oftalmologia.**

10.10.101-2 Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)

- DIAGNOSE –

- 41.30.112-9 Curva Tensional Diária - binocular
- 40.10.313-7 Campimetria Computadorizada - monocular
- 41.30.120-0 Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular
- 41.30.125-0 Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
- 41.30.131-5 Retinografia (só honorário) monocular
- 41.30.101-3 Angiofluoresceinografia - monocular
- 41.30.132-3 Tonometria - binocular
- 41.50.101-2 Biometria ultra-sônica - monocular
- 41.50.112-8 Paquimetria ultra-sônica – monocular
- 41.30.126-9 Microscopia especular de córnea – monocular
- 41.90.153-0 Ultra-sonografia diagnóstica - monocular
- 41.30.124-2 Gonioscopia - binocular
- 40.30.143-9 Fundoscopia sob medríases - binocular
- 41.30.108-0 Ceratoscopia computadorizada – monocular
- 41.30.117-0 Avaliação de vias lacrimais (teste de Schirmer)- monocular
- 41.50.114-4 Tomografia de Coerência Óptica - monocular

- CONJUNTIVA –

- 30.30.302-8 Biópsia
- 30.30.303-6 Enxerto de membrana amniótica
- 30.30.304-4 Infiltração Sub-Conjuntival
- 30.30.306-0 Pterígio – Exérese
- 30.30.307-9 Reconstituição de fundo de saco
- 30.30.308-7 Sutura de Conjuntiva
- 30.30.310-9 Tumor de conjuntiva– Exérese
- 30.30.301-0 Autotransplante Conjuntival



30.30.305-2 Plástica de Conjuntiva
30.30.309-5 Transplante de Limbo

- CÓRNEA –

30.30.401-6 Cauterização de Córnea
30.30.403-2 Corpo Estranho – Retirada
30.30.405-9 Recobrimento Conjuntival
30.30.406-7 Sutura (Com ou sem Hénia de Íris)
30.30.410-5 Delaminação Corneana com fotoablação estromal – LASIK
30.30.409-1 Fotoablação de superfície convencional – PRK
30.30.408-3 Implante de Anel Intra Estromal
30.30.407-5 Tarsosconjuntivoceratoplastia
30.30.402-4 Ceratectomia Superficial

- CÂMARA ANTERIOR –

30.30.501-2 Paracentese
30.30.504-7 Retirada de Corpo Estranho
30.30.503-9 Remoção de Hifema
30.30.502-0 Reconstrução de Câmara anterior

- CRISTALINO –

30.30.601-9 Capsulotomia YAG ou cirúrgica
30.30.607-8 Remoção de Pigmentos da Lente Intra-Ocular com Yag Laser
30.30.604-3 Facetomia sem Implante
30.30.602-7 Facetomia com de Lente Intra-Ocular com Facoemulsificação
30.30.603-5 Facetomia com de Lente Intra-Ocular sem Facoemulsificação
30.30.606-0 Implante Secundário/Explante/Fixação Escleral ou Iriana
30.30.605-1 Fixação Iriana de Lente Intra-Ocular

CORPO VÍTREO –

30.30.707-4 Retirada de Corpo Estranho
30.30.704-0 Implante de Silicone Intravítreo
30.30.708-2 Retirada de Óleo de Silicone Via Pars Plana
30.30.711-2 Vitrectomia Anterior
30.30.712-0 Vitrectomia (Vias Pars Plana)
30.30.710-4 Vitrectomia a céu aberto - ceratoprotese
30.30.706-6 Membranectomia Epi ou Sub-retiniana
30.30.705-8 Infusão de perfluorcarbono
30.30.709-0 Troca fluido gasosa
30.30.703-1 Endolaser/ Endodiatermia
30.30.701-5 Biópsia de Tumor vias pars plana
30.30.702-3 Biópsia de Vítreo via pars plana
30.30.714-7 Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico. Programa 24 meses. Uma sessão por mês (por sessão)

- ESCLERA –

30.30.801-1 Biópsia de Esclera
30.30.803-8 Sutura de Esclera
30.30.802-0 Enxerto de esclera (qualquer técnica)

- BULBO OCULAR –

30.30.901-8 Enucleação ou evisceração com ou sem Implante
30.30.902-6 Injeção Retro Bulbar



30.30.903-4 Reconstituição de Globo Ocular com Lesão de Estruturas Intra-Oculares

- ÍRIS E CORPO CILIAR –

- 30.31.001-6 Biópsia de Íris e Corpo Ciliar
- 30.31.002-4 Cicloterapia – qualquer técnica
- 30.31.003-2 Cirurgias Fistulizantes Antiglaucomatosas
- 30.31.004-0 Cirurgias Fistulizantes com Implantes Valvulares
- 30.31.006-7 Fototrobectomia (Laser)
- 30.31.007-5 Goniectomia ou Trabectomia
- 30.31.008-3 Iridectomia (Laser ou Cirúrgica)
- 30.31.009-1 Iridociclectomia
- 30.31.005-9 Drenagem de descolamento de coróide
- 30.31.011-3 Sinequiotomia (laser)
- 30.31.010-5 Sinequiotomia (Cirúrgica)

- MÚSCULOS –

- 30.31.101-2 Biópsia
- 30.31.103-9 Cirurgia com sutura ajustável
- 30.31.103-9 Estrabismo ciclo vertical/transposição monocular
- 30.31.104-7 Estrabismo horizontal – monocular
- 30.31.105-5 Injeção de Toxina Botulínica - monocular

- PÁLPEBRA –

- 30.30.101-7 Abscesso
- 30.30.102-5 Biópsia
- 30.30.103-3 Blefarorrafia Definitiva
- 30.30.104-1 Calázio
- 30.30.112-2 Epilação
- 30.30.108-4 Correção Cirúrgica de Ectrópio ou Entrópio
- 30.30.111-4 Epicanto
- 30.30.118-1 Ptose
- 30.30.121-1 Simbléfaro
- 30.30.123-8 Sutura
- 30.30.126-2 Triquiase – com ou sem enxerto
- 30.30.119-0 Ressecção de Tumores Palpebrais
- 30.30.127-0 Xantelasma
- 30.30.124-6 Tarsorrafia
- 30.30.125-4 Telecanto
- 30.30.120-3 Retratação palpebral
- 30.30.106-8 Cantoplastia Medial
- 30.30.105-0 Cantoplastia Lateral
- 30.30.115-7 Lagofalmo - Correção Cirúrgica
- 30.30.109-2 Correção de bolsas palpebrais - unilateral
- 30.30.113-0 Epilação de cílios (Diatermo-Coagulação)
- 30.30.116-5 Reconstrução parcial da pálpebra (com ou sem ressecção de tumor)
- 30.30.117-3 Reconstrução total da pálpebra (com ou sem ressecção de tumor)
- 30.30.122-0 Reconstrução total de supercílio
- 30.30.110-6 Dermatocalaze ou Blefarocalaze
- 30.30.114-9 Correção cirúrgica de fissura palpebral

- VIAS LACRIMAIS –

- 30.31.302-3 Dacriocistectomia
- 30.31.303-1 Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral



30.31.304-0 Fechamento dos Pontos Lacrimais
30.31.306-6 Sondagem das Vias Lacrimais – com ou sem lavagem
30.31.307-4 Reconstituição de Pontos Lacrimais
30.31.305-8 Reconstituição de Vias Lacrimais com silicone ou outro material.
30.31.301-5 Cirurgia da Glândula lacrimal

- RETINA –

30.31.204-3 Fotocoagulação (Por Sessão) – Laser
30.31.210-8 Retinopexia Profilática (Criopexia)
30.31.208-6 Retinopexia com Introflexão Escleral
30.31.206-0 Pancrioterapia periférica
30.31.207-8 Remoção de implante episcleral
30.31.202-7 Biópsia de retina
30.31.209-4 Retinopexia Pneumática
30.31.203-5 Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar
30.31.205-1 Infusão de gás expansor
30.31.213-2 Implante intravítreo de polímero farmacológico de liberação controlada

- CAVIDADE ORBITÁRIA –

30.30.203-0 Enxerto com Osteotomia
30.30.204-8 Exenteração de órbita
30.30.206-4 Fratura de órbita – redução cirúrgica
30.30.207-2 Fratura de órbita – redução cirúrgica e enxerto ósseo
30.30.210-2 Reconstituição de paredes orbitárias
30.30.201-3 Correção de Enofthalmia
30.30.208-0 Implante Secundário de órbita
30.30.211-0 Reconstrução Parcial da cavidade orbitária
30.30.213-7 Tumor de órbita – Exérese.

2) Relação de Equipamentos Técnicos e Instalações:

Equipamentos de consultórios e salas de exames:

06 Refratores manuais (greens)
06 Cadeiras oftalmológicas
06 Colunas oftalmológicas
06 Lâmpadas de Fenda
01 Tonômetro Pneumático
02 Oftalmoscópios Direto
02 Auto refratores
01 Ceratômetro
01 Ceratoscópio
01 Campímetro Computarizado
02 Ecobiômetros
01 Laser de Argônio
01 Microscópio Espetacular
05 Oftalmoscópios Binoculares Indiretos
01 Oftalmoscópio Binocular Indireto com vídeo Mapping
01 Paquímetro
01 Retinógrafo
01 OCT-Tomografia de Coerência Óptica
01 Aparelho de Ultra-Sonografia B
01 Yag Laser



- 01 Biômetro de coerência Óptica (IOL MASTER)
- 01 Optomap
- 01 UBM- Biomicroscopia de alta frequência
- 05 Projetores de Optótipos
- 01 Medidor de Acuidade Visual c/ controle
- 01 Lensômetro Digital
- 05 Lensômetros Manuais
- 01 Exoftalmômetro de Hertel

Equipamentos do Centro Cirúrgico:

- 01 Microscópio Cirúrgico Zeiss
- 01 Microscópio Leica 841 com sistema de câmera digital
- 01 Vitreófago Stellaris
- 01 Facoemulsificador Stellaris
- 01 Autoclave
- 01 Foco externo com 06 (seis)bulbos e acionamento de emergência
- 01 Foco auxiliar
- 01 Desfibrilador
- 01 Monitor Cardíaco
- 01 Oxímetro de pulso
- 01 Aspirador de secreções
- 02 Mesas cirúrgicas elétricas
- 01 Endodiatermia Mira
- 01 Laser IRIS para Endolaser
- 01 Laser IRIS para oftalmoscopia binocular indireto
- 01 Endoiluminador xenônio para vitrectomia

Instalações Clínica:

- 05 Consultórios
- 01 Sala para adaptação de lente de contato
- 05 Salas de Exames
- 02 Salas de recepção
- 03 Salas da área administrativa
- 01 Sala para repouso e descanso dos funcionários

Instalações Centro Cirúrgico:

- 01 Sala de recepção
- 02 Salas de Operação
- 01 Sala de Anestesia
- 01 Sala de recuperação Pós Anestésica
- 01 CME
- 01 Sala de Expurgo
- 01 Sala de repouso médico
- 01 Sala de vestiário para pacientes
- 01 Sala de vestiário para Médicos e Auxiliares

3) Dias e horários de atendimentos:

Segunda-feira a sexta-feira das 08H as 18H

4) Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: 3478-9

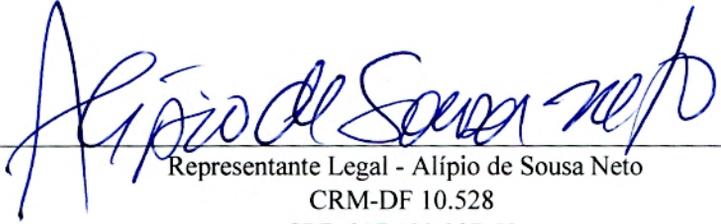
Conta Corrente: 105402-3



Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sra. Marlene Lopes, pelo telefone e WhatsApp no (61) 9 9914-3424. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico no 35/2017-DIMAT e Edital no 01/2018, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Informamos também que a Sra. Marlene Lopes, portador do RG no 1.911.932 e CPF no 521.805.491-72, comunicável pelo telefone e WhatsApp no (61) 9 9914-3423, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2021.


Representante Legal - Alípio de Sousa Neto
CRM-DF 10.528
CPF: 817.133.987-53

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 9 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (85419897), esta comissão CREDENCIA a empresa ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia ICOB inscrita sob o CNPJ nº 02.661.743/0001-38 e situada na SGAS 915 ED. Office Center, Bloco "B", 2º Andar, Consultórios 201 a 212, CEP 70.390-150, sendo o credenciamento no subitem 4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00185039/2021-60. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 09/05/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 09/05/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 10/05/2022, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85423719)
verificador= **85423719** código CRC= **A77A3296**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF
3901-2950

00053-00185039/2021-60

Doc. SEI/GDF 85423719



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00185039/2021-60.

Referência: ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (90569925), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.661.743/0001-38, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.36** (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base na *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (90569018) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (90569121), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 07 de julho de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 11/07/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90572025)
verificador= **90572025** código CRC= **C53D9A17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00185039/2021-60

Doc. SEI/GDF 90572025



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00185039/2021-60

Referência: ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor do ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.661.743/0001-38, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.36** (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 11/07/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90585296 código CRC= **6E7F150F**.

00053-00185039/2021-60

Doc. SEI/GDF 90585296

objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses e 03 (três) dias, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 02 de abril de 2023, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA -CEL QOPM
Chefe do DSAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017. 00054-00040581/2020-85

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, localizado no endereço: SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF, Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G 1.***.505 SSP/DF, CPF 578.***.***.72, na qualidade de Representante Legal, resolve aditar o Contrato nº33/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº130 de 12 de julho 2019 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA -CEL QOPM
Chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
PROCESSO Nº 00053-00157160/2021-00. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: NEOVIV - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 22.052.321/0001-72, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetria), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Cláudio Faria Barcelos, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO Nº 00053-00185039/2021-60. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022 - CBMDF, em favor do ICOP INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 02.661.743/0001-38, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00

(noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Cláudio Faria Barcelos, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00050487/2020-62. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à empresa JVM COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & OFICINA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.649.355/0001-65, por não atender à convocação para apresentação de proposta dos itens 31, 38, 39 e 48, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2019 DICOA/DEALF/CBMDF. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 07/07/2022, com término marcado para o dia 07/08/2022.

LEONARTDO MONTEIRO LOPES Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00099438/2022-90 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de "kit-refeição", "kit-lanche" e "hidratação" (compra de alimentação), sob demanda, para os militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$556.600,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-07; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/07/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras-pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00109845/2022-12, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Maj RRM João Bosco Alves dos Santos, matr. 1402690, inscrito sob o CPF nº 443.***.701-**, para que tome ciência dos Ofícios nº 61 e nº 621 do Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de Auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, comparecer na Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário de 13h às 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentações e contra-provas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS - Cel QOBM/Comb.
Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: RODOLFO GONÇALVES DE ARAUJO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/291-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI